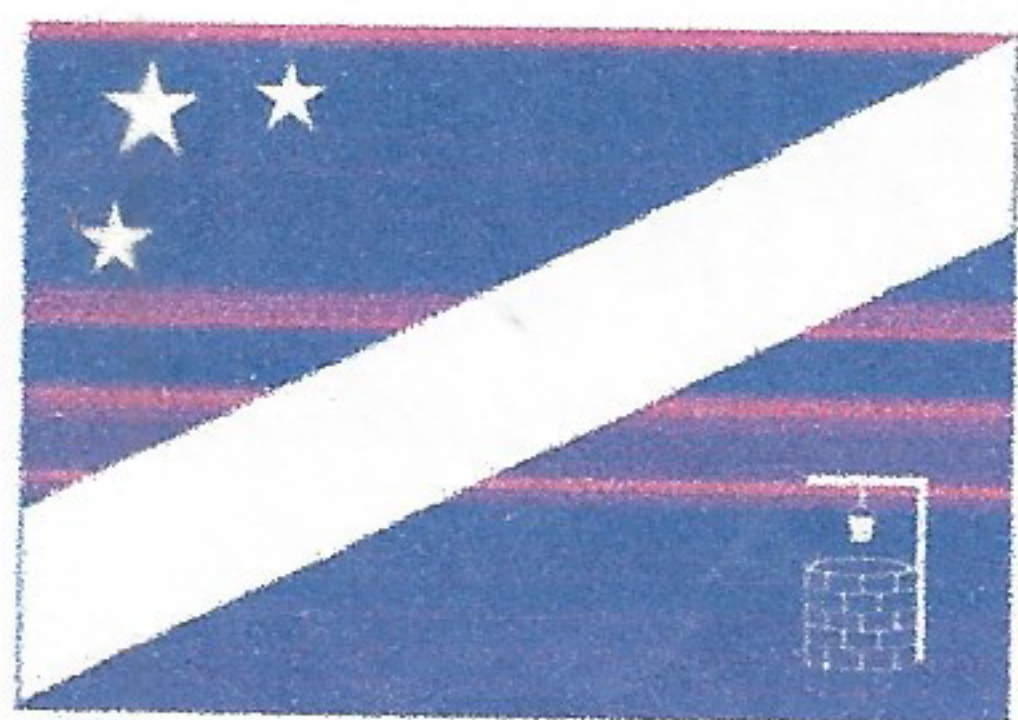




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

PROJETO DE LEI Nº 017/2017



EMENTA: Denomina Centro Educacional Municipal, pertencente ao município, localizado no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro Educacional Municipal localizado em frente ao Fórum Deputado Elias Libânio desta cidade, à Rua Virgínia Torres, centro, de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EX-PREFEITO OLÍMPIO PONTES BELO**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

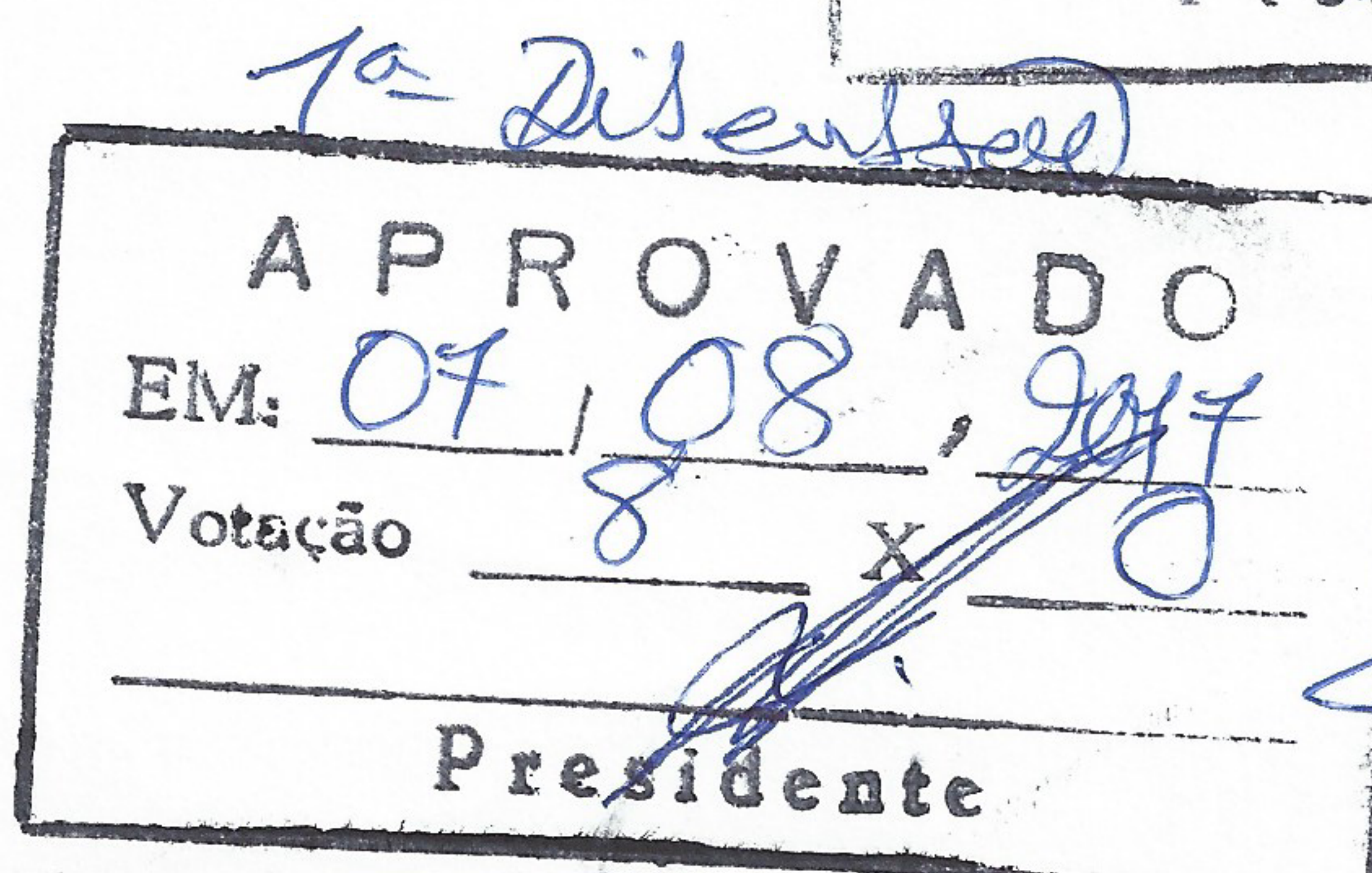
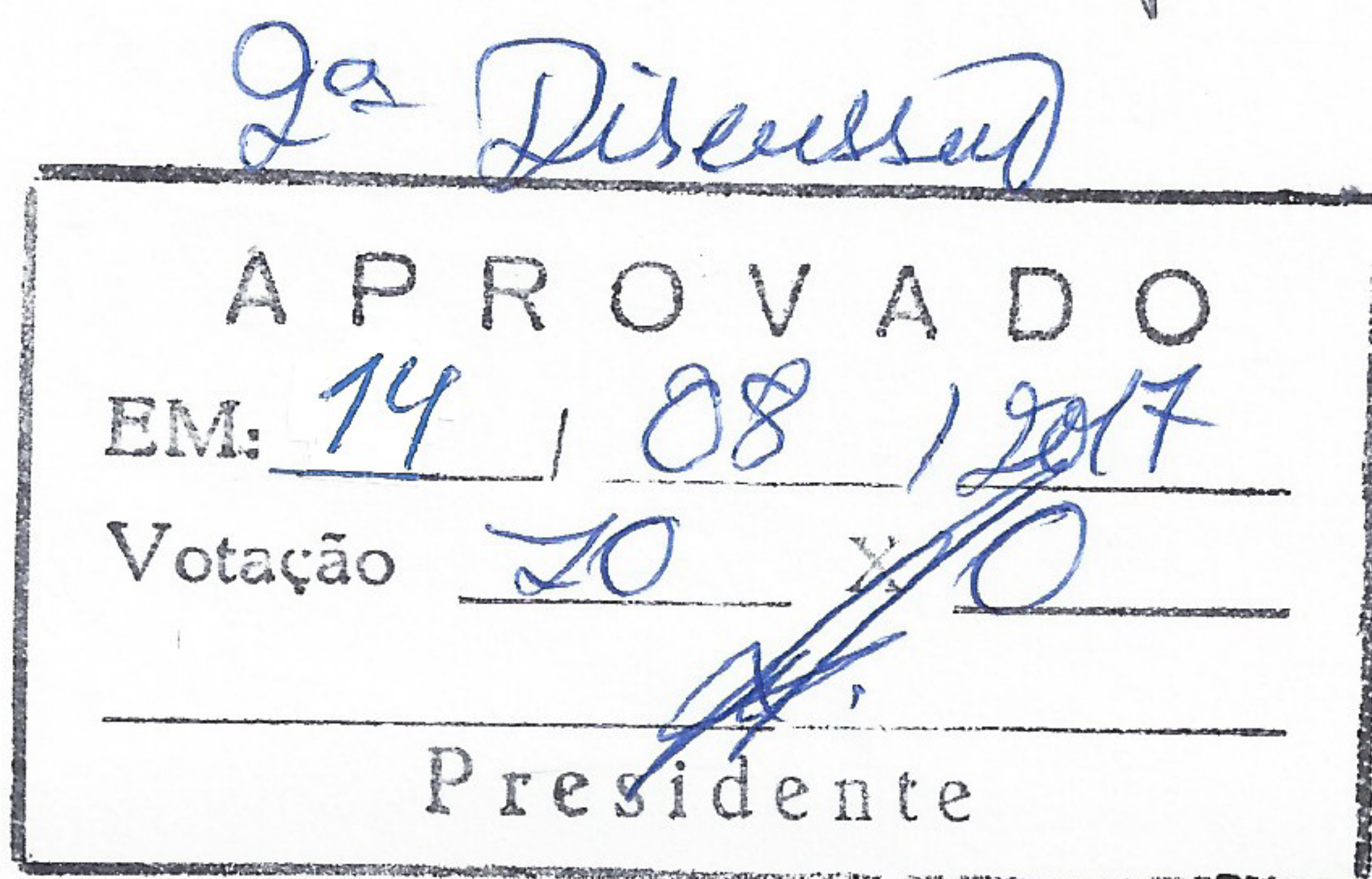
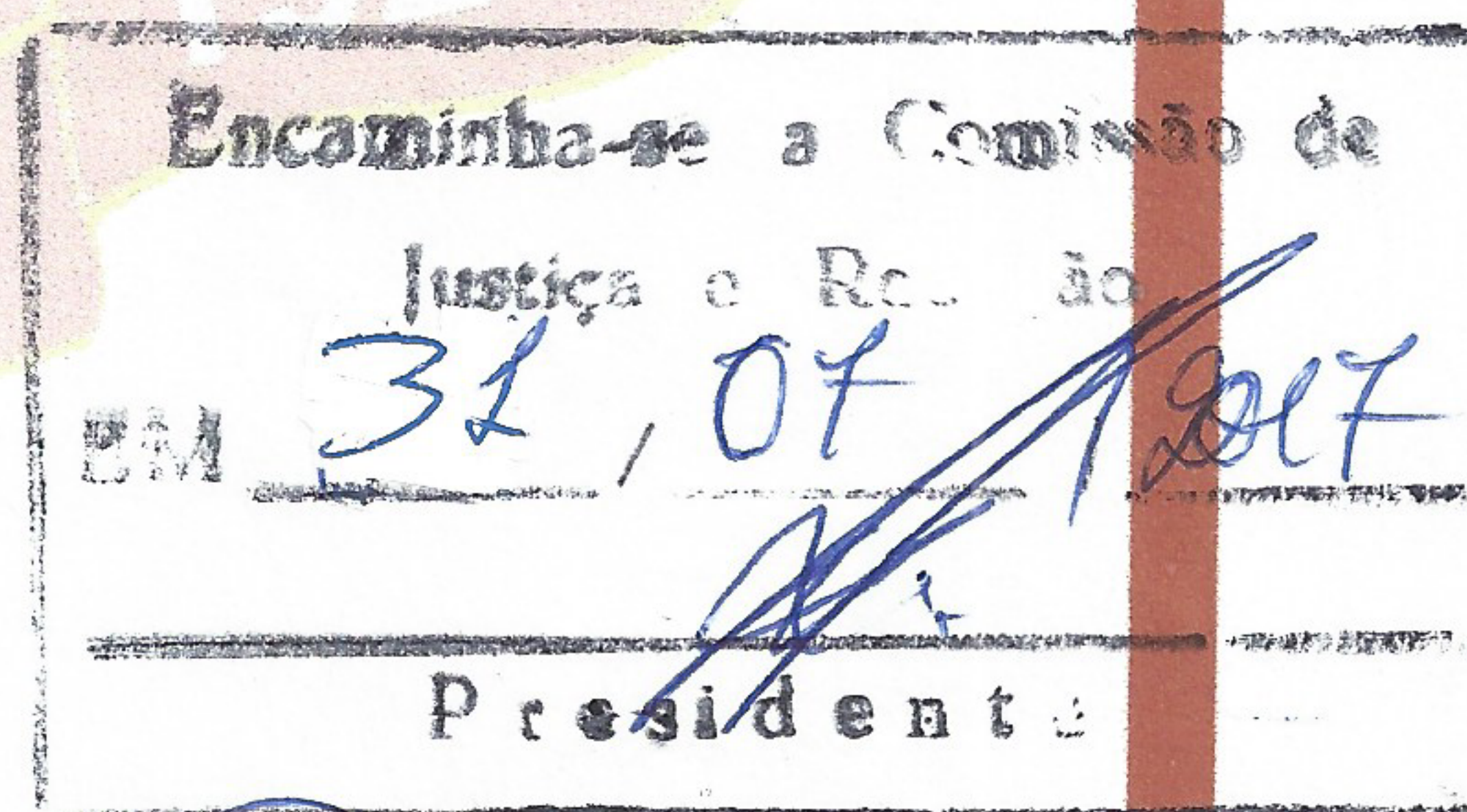
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

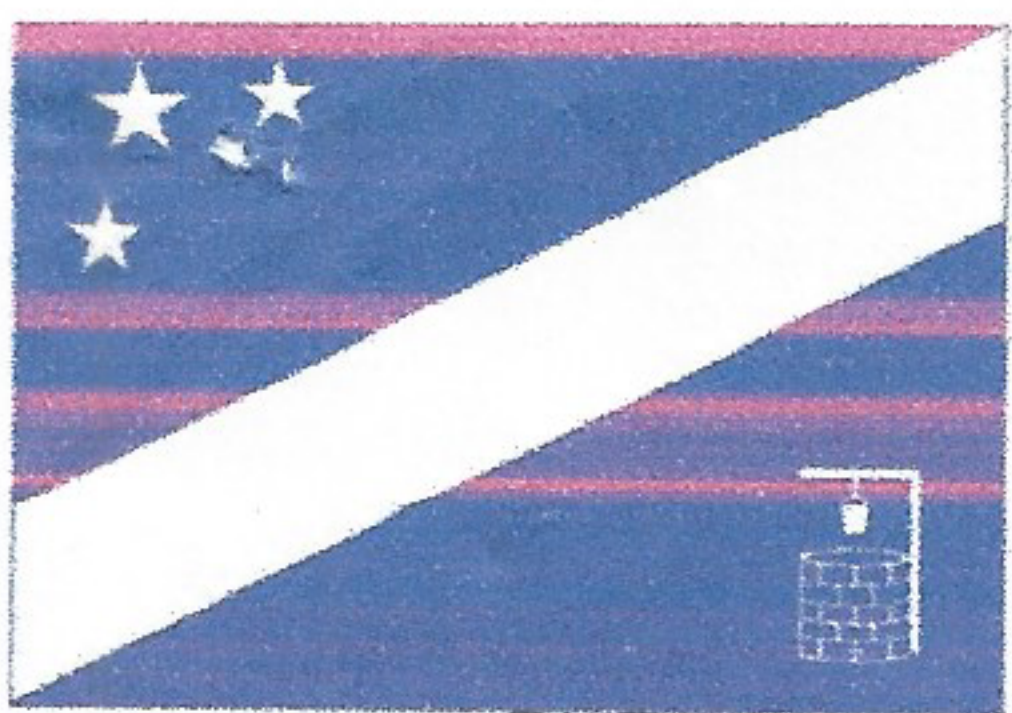
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 28 de julho de 2017.

Jose Givaldo Leite
JOSE GIVALDO LEITE
VEREADOR AUTOR





Casa Agrício Brasil

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2017, apresentado Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite, e dá outras providências.

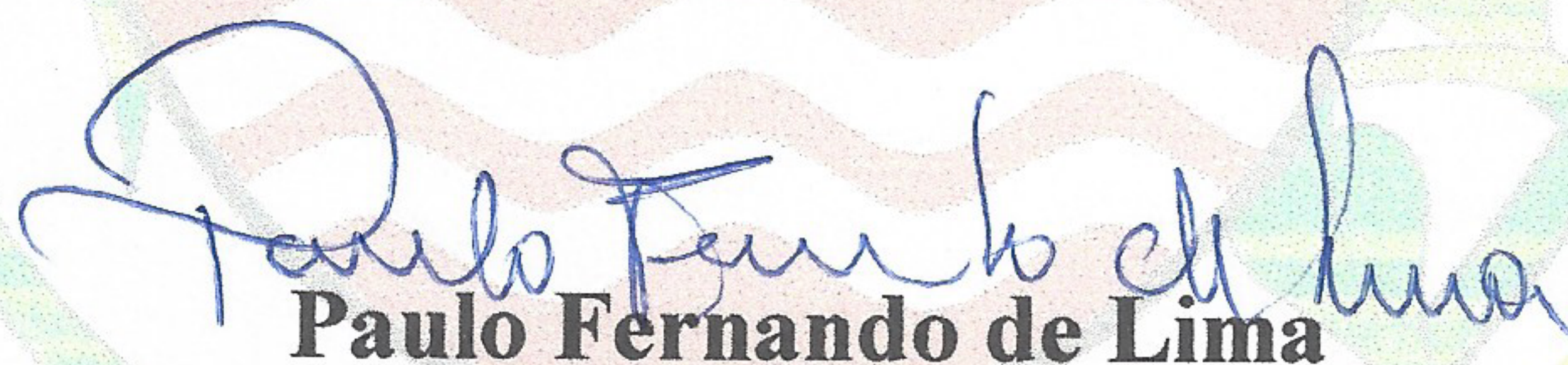
PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 017/2017**, que denomina o Centro Educacional Municipal localizado em frente ao Fórum Deputado Elias Libânio desta cidade, à Rua Virgínia Torres, Centro, de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EX-PREFEITO OLÍMPIO PONTES BELO**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

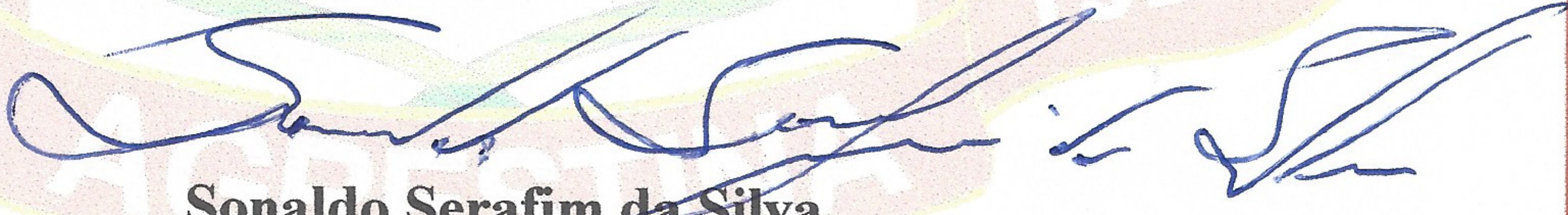
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

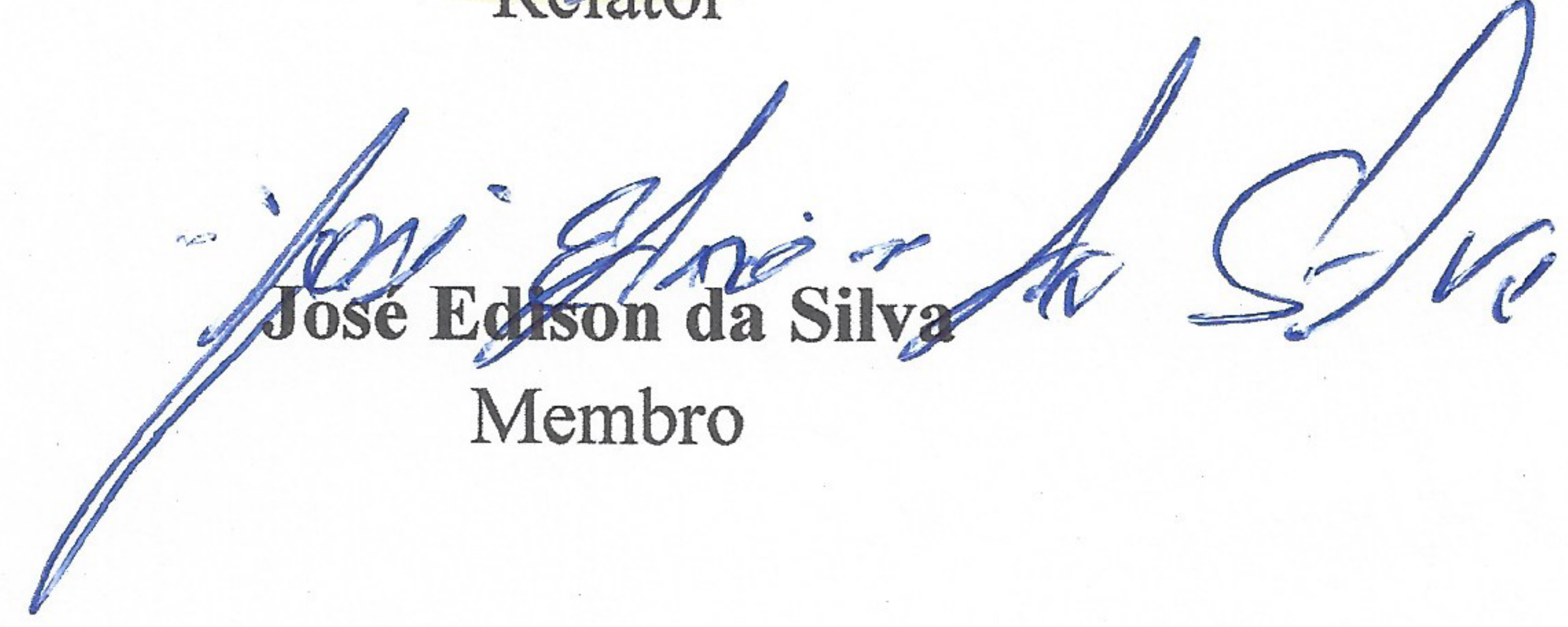
Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2017.


Paulo Fernando de Lima

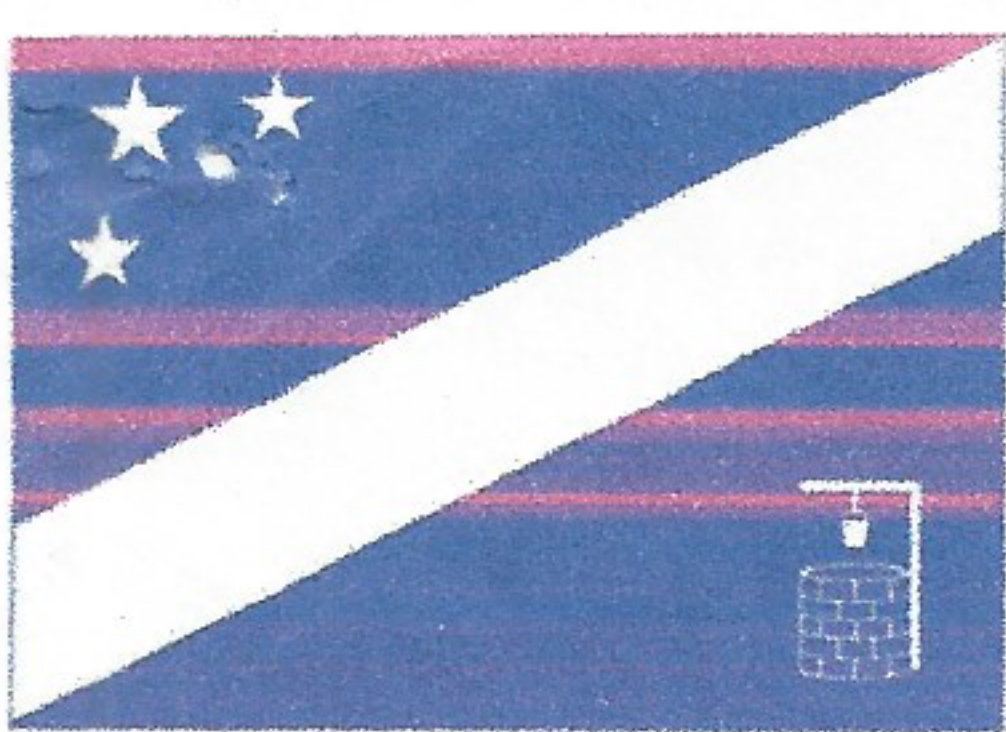
Presidente da Comissão


Sonaldo Serafim da Silva

Relator


José Edison da Silva

Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2017, apresentado Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 017/2017**, que denomina o Centro Educacional Municipal localizado em frente ao Fórum Deputado Elias Libânio desta cidade, à Rua Virgínia Torres, Centro, de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL EX-PREFEITO OLÍMPIO PONTES BELO**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2017.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro